



Psicólogo	Valéria Darwin Barbosa Dias	1
Psicólogo	Larissa Rodrigues de Santana	5
Psicólogo	Adryelle Maria Lima Silva	5
Psicólogo	Alessandra Souza Dos Santos	1,5
Psicólogo	Amanda Vieira Da Silva Monteiro	5
Psicólogo	Ana Laura De Moura Reis	5
Psicólogo	Ana Luísa De Almeida	1,5
Psicólogo	Bruna Keli Lima Diniz	5
Psicólogo	Célio Artaxerxes Da Silva Mendes	1
Psicólogo	Eduardo Tenório Monteiro	1,5
Psicólogo	Elisabeth De Freitas Gonzaga	4,5
Psicólogo	Ellen Borges Tenorio Galdino	5
Psicólogo	Flávia Dos Santos Fernandes	0,5
Psicólogo	Jennifer Thayse Da Silva Farias	5
Psicólogo	Jéssica Prazeres Ballesteros Moura	5
Psicólogo	Joice Beatriz Efigênio Dos Santos	5
Psicólogo	Jose Matheus Costa Dos Santos	1
Psicólogo	Julia Karolynne Santos De Lira	5
Psicólogo	Lara Dênia da Costa Silva	2
Psicólogo	Laura Nunes Novaes	2
Psicólogo	Luciana De Araújo Vieira	2,5
Psicólogo	Maria Sandra Dos Santos	5
Psicólogo	Michele Silva Rodrigues	3
Psicólogo	Pompéia Borges Moreira	2,5
Psicólogo	Ruthe Wanessa De Barros Vanderlei Oliveira	5
Psicólogo	Sheila De Lima Vasconcelos	2
Psicólogo	Valquíria Santos Da Silva	5

EDITAL CCS Nº 271/2026.**PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO MAGISTRADO E SERVIDORES**

PÚBLICO-ALVO: MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS) DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA, Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO e a Coordenadora de Cursos para Magistrados, Juíza de Direito LUCIANA JOSUÉ RAPOSO LIMA DIAS, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema: "Política Judiciária de Atenção às Pessoas Idosas e suas Interseccionalidades", para conhecimento dos(as) magistrados(as) e servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: "Política Judiciária de Atenção às Pessoas Idosas e suas Interseccionalidades"

1.2 Docente: Anderson Santos dos Passos - Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, titular da 1ª Vara da Comarca de Arapiraca (Infância, Juventude e Crimes Praticados contra Criança e Adolescente) e Coordenador do Programa Infância e Juventude do TJAL. Possui graduação em Direito, é Pós-graduado em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2008), Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Coimbra-Portugal (2013-2015) e Doutor em Direito, Justiça e Cidadania no Século XXI pela Universidade de Coimbra (2025). Possui "Formación Judicial Especializada para Integrantes de Poderes Judiciales" na Escola Judicial do Poder Judiciário Espanhol (Consejo General del Poder Judicial) (2019). É professor de Direito Penal e Processo Penal na Faculdade do Agreste (CESMAC).

1.3 Modalidade: Presencial

1.4 Carga horária total: 10 (dez) horas-aula.

1.5 Número de vagas: 40 (quarenta) vagas: sendo 10 (dez) vagas para Magistrados e 30 (trinta) vagas para servidores.

1.6 Data do Curso: 27/07/2026 (segunda-feira)

1.7 Horário: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:



2.1 Maceió: Miniauditório I da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: 17/07 a 24/07/2026;

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via intrajus, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via intrajus.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Promover o desenvolvimento, por magistrados(as) e servidores(as), das competências necessárias à efetiva aplicação das diretrizes da Resolução CNJ nº 520/2023, capacitando-os para:

- Refletir sobre o envelhecimento populacional e suas repercussões no contexto familiar, considerando a heterogeneidade da velhice e a longevidade;
- Sensibilizar-se quanto às dimensões psicológica, emocional, gerontológica, relacional, familiar e jurídica que permeiam as necessidades da pessoa idosa;
- Compreender e aplicar a Política Judiciária de Atenção à Pessoa Idosa e suas Interseccionalidades, nos termos da Resolução CNJ nº 520/2023.

4.2 Conteúdo Programático:

·0 MÓDULO I – Envelhecimento populacional e sistema de justiça

- Envelhecimento populacional no Brasil e seus impactos no sistema de justiça;
- Marco Político do Envelhecimento Ativo;
- Heterogeneidade da velhice, longevidade e dimensões gerontológica, psicológica e relacional do envelhecimento

·1 MÓDULO II – Proteção jurídica da pessoa idosa

- Proteção constitucional à pessoa idosa;
- Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003): direitos fundamentais, prioridade de tramitação e atendimento;
- Situações de vulnerabilidade e violência, especialmente no ambiente familiar.

·2 MÓDULO III – Resolução CNJ nº 520/2023

- Diretrizes da Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas Interseccionalidades;
- Prazos e prioridades processuais, comitês interinstitucionais e Selo Tribunal Amigo da Pessoa Idosa;
- Articulação do Poder Judiciário com a rede de proteção à pessoa idosa.

·3 MÓDULO IV – Interseccionalidades e boas práticas

- Interseccionalidade: gênero, raça, deficiência e condição socioeconômica na experiência do envelhecimento;
- Atendimento humanizado e boas práticas institucionais inclusivas;
- Estudo de casos concretos e simulados.

4.3. Metodologia de Ensino:

Aulas expositivas dialogadas, com abordagem participativa e reflexiva, fundamentadas nos referenciais da Gerontologia, das Políticas Públicas de Atenção à Pessoa Idosa e dos Métodos Autocompositivos de Solução de Conflitos. Utilização da metodologia ativa da sala de aula invertida, com estudo prévio de material disponibilizado aos participantes e aprofundamento dos conteúdos durante os encontros síncronos, favorecendo a integração entre teoria e prática, além da análise de casos concretos e simulados.

4.4. Bibliografia:

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Estatuto da Pessoa Idosa.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 520, de 18 de setembro de 2023. Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas Interseccionalidades.

CAMARANO, Ana Amélia (org.). Novo Regime Demográfico: uma nova relação entre população e desenvolvimento? Rio de Janeiro:



IPEA, 2014.

NERI, Anita Liberalesso (org.). Idosos no Brasil: vivências, desafios e expectativas na terceira idade. São Paulo: Fundação Perseu Abramo/SESC, 2007.

PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. 18ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

RAMOS, André de Carvalho. Curso de Direitos Humanos. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

5.1 Assiduidade/pontualidade, exigindo-se do(a) cursista o comparecimento a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, salvo justificativa apreciada pela Direção da Escola. Avaliação de reação ao final do curso, na qual o(a) participante indicará seu grau de satisfação quanto ao tema, à carga horária, às informações apresentadas, às atividades desenvolvidas e à aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os servidores e Magistrados que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Capacitar magistrados(as) e servidores(as) para a compreensão e aplicação das diretrizes da Resolução CNJ nº 520/2023, aperfeiçoando as práticas institucionais voltadas à garantia de um atendimento mais inclusivo, efetivo e sensível às necessidades da pessoa idosa, com atenção às suas interseccionalidades.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até 02(dois) dias úteis antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item 5.2. do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 16 de julho de 2026.

Juíza LUCIANA JOSUÉ RAPOSO LIMA DIAS
Coordenadora de Cursos para Magistrados da ESMAL

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

DESPACHO ARQUIVAMENTO

Processo: 26.0.000010434-4

Assunto: Desenvolvimento Funcional

Requerente: Edmilson Rocha

Em análise, verifica-se que o(a) servidor(a) ocupa atualmente a classe/padrão C-15, nível final da carreira do cargo de Analista Judiciário, conforme Anexo I da Lei Estadual nº 7.889/2017.

Considerando que o ciclo de evolução na carreira em andamento é destinado aos servidores efetivos, titulares do cargo de Analista Judiciário, classe/padrão A-1 a C-14 (Anexos I e II do Ato Normativo TJAL nº 12/2026), ENCERRAMOS o presente processo.

DESPACHO ARQUIVAMENTO

Processo: 26.0.000010437-9

Assunto: Desenvolvimento Funcional

Requerente: Vilma Maria de Oliveira

Em análise, verifica-se que o(a) servidor(a) não apresentou a integralidade dos documentos obrigatórios previstos no inciso IV, do art. 22, do Ato Normativo TJAL nº 12/2026. Especificamente as certidões emitidas pela Justiça Federal nas esferas cível e criminal de primeiro grau.

Desta feita, em razão do descumprimento dessas exigências, passamos a dar cumprimento ao disposto no art. 27, do Ato Normativo TJAL nº 12/2026, o qual determina que os processos abertos sem a observância dos requisitos estabelecidos nos arts. 18 e 22 do mencionado Ato serão sumariamente arquivados pela DAGP, e, assim, ENCERRAMOS o presente processo.

Por fim, considerando que o(a) servidor(a) poderá instaurar novo processo administrativo até o dia 14 de novembro de 2026, recomenda-se a abertura de um novo procedimento seguindo estritamente o Ato Normativo TJAL nº 12/2026, observando toda a documentação obrigatória exigida na norma.

DESPACHO ARQUIVAMENTO

Processo: 26.0.000010448-4

Assunto: Desenvolvimento Funcional

Requerente: Amanda Batista Modesto de Melo

Em análise, verifica-se que o(a) servidor(a) não apresentou a integralidade dos documentos obrigatórios previstos no inciso IV, do art. 22, do Ato Normativo TJAL nº 12/2026. Especificamente a certidão emitida pela Justiça Estadual na esfera cível de primeiro grau.

Desta feita, em razão do descumprimento dessas exigências, passamos a dar cumprimento ao disposto no art. 27, do Ato Normativo TJAL nº 12/2026, o qual determina que os processos abertos sem a observância dos requisitos estabelecidos nos arts. 18 e 22 do mencionado Ato serão sumariamente arquivados pela DAGP, e, assim, ENCERRAMOS o presente processo.

Por fim, considerando que o(a) servidor(a) poderá instaurar novo processo administrativo até o dia 14 de novembro de 2026, recomenda-se a abertura de um novo procedimento seguindo estritamente o Ato Normativo TJAL nº 12/2026, observando toda a